Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 075
Em: 25 / 08 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Aprovado por UNANIMIDADE
Em: 27 / 08 / 2021.
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
0501.26.782.0014.2021 - Manutenção de Pontes e Pontilhões
44425100000000-0001(367) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 125.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO
0501.26.782.0014.1008 - Construção de Pontes e Pontilhões
44905100000000-0001 (86) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 125.000,00

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, Aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR ADRIANO OLIVERIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 041 temos as seguintes razões de interesse público:

A abertura de crédito especial é necessária, pois exige elemento de despesa específico para esta finalidade, cumprimento do Parágrafo Terceiro do Convênio celebrado entre os Municípios de David Canabarro, Vanini e São Jorge para restauração de Ponte de Concreto Armado a ser restaurada, construída sobre as águas do Rio Carreiro, interditada para tráfego de quaisquer tipos de veículos, conforme Contrato nº 24/2021 e para cumprimento do Parágrafo Segundo do Termo de Convênio celebrado entre os Municípios de David Canabarro e São Jorge para restauração de Ponte de Concreto Armado que liga os dois Municípios, entre as Comunidades de Nossa Senhora de Fátima/David Canabarro e São José do Carreiro/São Jorge, conforme Contrato nº 027/2021. Referente a suplementação, houve apenas uma redução de verbas dentro do mesmo programa.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 25 dias do mês de Agosto de 2021.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal